

DECRETO Nº 4771/84
de 12 de setembro de 1984

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 411 de 14/9/84

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
5.544.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66, da Lei 4320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 5.544.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

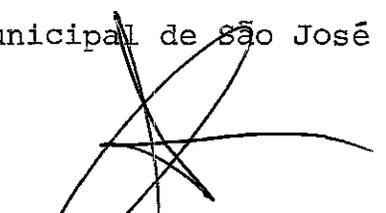
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 3111	Pessoal Civil	1.242.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	1.831.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	1.693.000,00
9.20 - 15814872.04	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	778.000,00
	Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente.	
	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3111	Pessoal Civil	710.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.00 - 3111	Pessoal Civil	983.000,00
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	

cont. Decreto nº 4771/84 - fls. 02

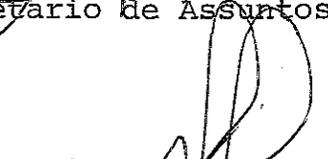
6.10 - 3111	Pessoal Civil	1.242.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.40 - 3111	Pessoal Civil	2.609.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

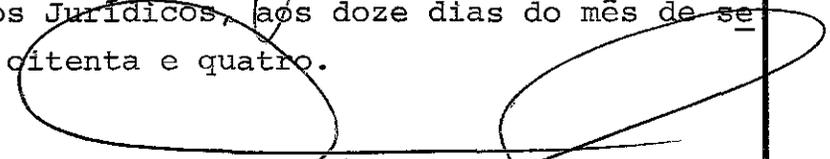
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de setembro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Maria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Twaó Kikko
Formalização de Atos